



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.632/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL / =

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar os serviços de asfaltamento do trecho compreendido entre a Praça das Rosas e a Ponte da Rua Corrêa Neto.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo anterior, fica aberto na lei orçamentária vigente, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 - SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

4.000 - Despesas de Capital


4.100 - Investimentos

4.110 - Obras Públicas

Calçamento asfáltico no trecho compreendido entre a Praça das rosas à Ponte da Rua Corrêa NetoR\$ 15.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 23 de maio de 1969.-


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.-